



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

**Publicitação do início do procedimento – Projeto de Portaria –
Adapta à Região Autónoma da Madeira a Portaria n.º 70/2022, de 2 de fevereiro, que
regula os Cursos de Aprendizagem**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) torna público que, por despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 11/07/2022, foi decidido desencadear o procedimento e publicitar o projeto de Portaria que adapta à Região Autónoma da Madeira (RAM) a Portaria n.º 70/2022, de 2 de fevereiro, objeto da Declaração de Retificação n.º 10/2022, de 14 de março, que regula os cursos de aprendizagem previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro.

Podem se constituir como interessados e apresentar os seus contributos, por escrito, junto dos serviços do IQ, IP-RAM, durante o horário normal de expediente, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, ou para o seguinte endereço eletrónico geral.iq@edu.madeira.gov.pt, no prazo de 10 dias, a contar do dia seguinte ao da presente publicitação.

Para efeitos de consulta, disponibilizamos o referido projeto de Portaria.

Funchal, 11 de julho, de 2022

A Presidente do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM

(Sara Estudante Relvas)